

LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 24 DE MAIO DE 2022

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 121 de 2022 e da outras providências.

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo III, Quadro de Pessoal Efetivo, grupo 3, nível 4, Cargo Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais e de nível 4 para nível 2.

Art. 2.º. O Anexo III da Lei Complementar 121/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

a) QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

GRUPO 3 - TÉCNICO CIENTÍFICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSES	NÍVEL
Médico Veterinário	01	20	A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P	2

Art. 3.º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Peritiba, 24 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças